Lei Ordinária nº 767 de 18 de novembro de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de até **R$ 720.000,00(setecentos e vinte mil reais)** relativos a recursos ordinários assim consignados:

30.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Atividade:2.003 – Manutenção da Administração Geral
Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (07) ..... R$ 50.000,00
Total ..... R$ 50.000,00
40.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2.010 – Manutenção Ensino Fundamental –Tempo Integral-Funeb
Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (27) ..... R$ 130.000,00
Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (27) ..... R$ 110.000,00
Total ..... R$ 240.000,00
40.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
40.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2.013 –Manutenção da educação infantil creche
Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (37) ..... R$ 30.000,00
Total ..... R$ 30.000,00
50.000 – SECRETARIA AGRICULTURATRANSPORTES OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade: 2.023 – Manutenção do Departamento de Transportes
Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.0000 (77) ..... R$ 200.000,00
Total ..... R$ 200.000,00
50.000 – SECRETARIA AGRICULTURATRANSPORTES OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Atividade: 2.028 – Manutenção Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.0000 (94) ..... R$ 150.000,00
Total ..... R$ 150.000,00
80.000 – SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
80.001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO
Atividade: 2.044 – Manutenção das Atividades do Turismo
Elemento de Despesa 3.3.90.00.01.0000(114) .....R$ 50.000,00
Total .....R$ 50.000,00
Total .....R$ 720.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo **1º** serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações, no valor de até **R$ 720.000,00 (setecentos e e vinte mil reais)**

20.000 – GABINETE DO PREFEITO
20.001 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade: 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (01) ..... R$ 50.000,00

Total ..... R$ 50.000,00
30.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
30.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Projeto: 1.022 – Reforma e Ampliação do Prédio Municipal
Elemento de Despesa 4.4.90.00.01.0000 (05) ..... R$ 240.000,00
Total ..... R$ 240.000,00
40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Atividade: 2.014 – Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (40) ..... R$ 140.000,00
Elemento de Despesa 3.1.90.00.01.0000 (40) ..... R$ 60.000,00
Total ..... R$ 200.000,00
40.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto: 1.021 – Construção/Reforma e Ampliação da Rede Física Infantil
Elemento de Despesa 4.4.90.00.01.0000 (25) ..... R$ 70.000,00
Total ..... R$ 70.000,00
50.000- SECRETARIA AGRICULTURA TRANSPORTES OBRAS E MEIO AMBIENTE
50.001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Atividade: 2.022 – Manutenção do Fundo de Habitação
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.01.0000 (70) .....R$ 160.000,00
Total .....R$ 160.000,00
TOTAL..... R$ 720.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte SC, 18 de novembro de 2026.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2026.11.18 13:28:54 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se